



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Estância Velha/RS

Diversas Secretarias

Objeto da contratação: Contratação de Serviço de Transportes para todas as Secretarias do Município de Estância Velha/RS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de transportes para diversas Secretarias do Município de Estância Velha/RS. A contratação via locação de transportes com fornecimento de mão-de-obra faz-se necessária para que haja a manutenção/continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias do Município aos cidadãos estancienses.

1.2. Por se tratar de serviço comum, objetivamente passível de definição neste termo de referência, optou-se pela contratação do serviço via locação do veículo com fornecimento de mão de obra (motorista) na forma de registro de preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço pretendido é necessário e indispensável para que as diversas secretarias do município continuem atendendo demandas essenciais dos munícipes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de transporte municipal, intermunicipal e interestadual para diversas secretarias do município de Estância Velha/RS, mediante solicitação da unidade e em conformidade com o descrito adiante neste termo de referência.

3.2. A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço do item, para registro de preço.

3.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.





3.4. Considerando as características dos serviços a serem contratados, poderá haver parcelamento na execução haja vista o cronograma/agenda de cada Secretaria ser independente.

3.5. Além disso, cada Secretaria deverá reportar-se à(s) empresa(s) para combinar o fluxo dos transportes que vier a solicitar, bem como deter o controle tanto em relação ao pedido do respectivo empenho (para pagamento), quanto dos limites utilizados durante a execução do contrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O serviço tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço do item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, e apresentar documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá, obrigatoriamente, ser emitida somente após a conferência da planilha de viagens pelo fiscal do contrato. Caso seja emitida antes, ou seja, sem que o responsável da CONTRATANTE haja tido condições de verificar a adequação do que está sendo cobrado tendo em vista o serviço efetivamente prestado, correrá por conta exclusiva da CONTRATADA o custo referente a eventual cancelamento de NF que venha a ser recusada pelo fiscal da pasta.





5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Quem fiscalizará o fornecimento dos serviços são os servidores do Município. Igualmente, serão gestores do contrato servidores indicados pelas secretarias pertinentes.

Por oportuno, a gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 039/2023, que

Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Estância Velha/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do serviço solicitado e posteriormente à conferência pelo servidor responsável por parte da secretaria solicitante (o fiscal e/ou gestor), mediante apresentação da planilha/fatura correspondente ao objeto fornecido.

O pagamento dos serviços será realizado com estrita observância à Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, após confirmado mediante a certificação do fiscal (e/ou gestor) responsável pela pasta.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de conferência e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.





Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a tabela anexa ao final deste TR, conforme solicitações individuais de cada secretaria.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 213.400,00 (setecentos e cinco mil e quatrocentos reais) anual.

Os valores unitários encontram-se anexos a este termo de referência.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 039/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Estância Velha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As pesquisas/estimativas de preços foram feitas pelo Portal de Compras Públicas, Banco de Preços, sites, Licitacon Cidadão, cotações pelo setor de compras do Município.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária _____.

Estância Velha, 2026.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

ANEXO I – PLANILHA

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.(KM POR ANO)	VALOR UNIT.(KM)	ANO
1	Transporte Intermunicipal com percurso superior a 50 km com no mínimo 15 passageiros por veículo (valor do km)	Até 30.000	R\$ 15,00	5 anos
2	Transporte Intermunicipal com percurso até 50 km com no mínimo 33 passageiros (valor do km)	Até 30.000	R\$ 20,00	5 anos
3	Transporte Intermunicipal com percurso superior a 300 Km, com no mínimo 42 lugares com sanitário (categoria executivo)	Até 30.000	R\$ 10,00	10 anos
4	Transporte Intermunicipal com percurso superior a 300 Km, com no mínimo 50 lugares, veículo Doble Deck com sanitário (categoria executivo)	Até 30.000	R\$ 12,00	10 anos
			VALOR TOTAL	R\$
Observação: Todos os veículos deverão estar devidamente cadastrados junto ao Daer. Os veículos dos lotes 3 e 4 deverão ser cadastrados na ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres)				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

